



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 217, de 9 de setembro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 036/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 520/2014 e nº 95/2015; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.002884/2021-12 e do sistema Orquestra nº 1950333, resolve:

Art. 1º Alterar, no item 1 REQUERENTE/FABRICANTE, da Portaria Inmetro /Dimel n.º 36, de 20 de março de 2017, que aprova o modelo ARES 7021 de medidor de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA, o endereço do REQUERENTE/FABRICANTE, que passa a ser:

(...)

Endereço: Rodovia BR 116, km 16, 7698, Pedras - Eusébio - CE CEP: 61.760-000

(NR)

Art. 2º - Incluir o subitem 5.1.3 no item 5 "SOFTWARE" da Portaria Inmetro/Dimel nº 36, de 20 de março de 2017, com a seguinte redação:

(...)

5.1.3. Versão: 200404

5.1.3.1. Identificador de versão de software: 200404

5.1.3.2. Valores do Hash do pacote (sha256):

48fe13b202f0e5e18e9b1725d5141a7f796378d82a4c68f24db0a21ae35df4d0

5.1.3.3. Nome do binário: FP60207V06R001M001(21011515) para assinatura.bin

5.1.3.4. Valores do Hash do binário (sha256):

94851f79293f96e9e624fa22a9cd6166adcd5a5e73f60137155a58da081f3169

5.1.3.5. Assinatura digital:

8aac5398202c70400449074c44e5d7c0d454d442b78441cb:61f4136197462d7fb80b076bf9be31d11dcc2ea6e61636a6

5.1.3.6. Chave pública (sha256):

X = 5e8014f25f2c1a8f1e365ec5c7c915d1d5bd84632409efdd

Y = bc7e84880061fad27819745d7919f7899d1c3fa608dfd421

(NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 36, de 20 de março de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), EM
09/09/2021, ÀS 14:02, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **1007576** e o código CRC **7F17C09A**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001